

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA, PARANÁ**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026

A **BETHA SISTEMAS LTDA.**, sociedade constituída sob a forma de responsabilidade limitada, sediada na Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, bairro Pio Corrêa, em Criciúma/SC - CEP 88811-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.456.865-0001-67, regularmente representada, vem respeitosamente à presença Vossa Senhoria, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, apresentar **ESCLARECIMENTO** face aos termos do edital supramencionado, o que faz consoante as razões de fato e de direito adiante expostas:

1. DOS ITENS QUE CARECEM ESCLARECIMENTOS

**1.1. DO ESCLARECIMENTO QUANTO AO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL E À
TIPIFICAÇÃO DE PENALIDADES**

O preâmbulo do Edital declara regência pela Lei Federal nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133/2021. Todavia, a Lei nº 14.133/2021 afasta categoricamente sua incidência sobre sociedades de economia mista (art. 1º, § 1º), restando as contratações da CTD subordinadas ao seu Estatuto Jurídico próprio (Lei nº 13.303/2016) e ao seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC).

A jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que a Lei nº 13.303/2016 regula exaustivamente os certames das estatais (TCU, Acórdão nº 764/2019 – Plenário), de modo que a transposição de critérios específicos da Lei nº 14.133/2021 – tais como hipóteses de desempate e dosimetria de penalidades – gera severa antinomia e insegurança jurídica aos licitantes.

Além disso, o item 3.3.6.4.1 estabelece:

O descumprimento dos níveis de serviço estabelecidos poderá ensejar aplicação de glosas, penalidades contratuais ou outras medidas previstas na legislação e no instrumento contratual.

O subitem 3.3.6.4.1 prevê a aplicação de penalidades "*previstas na legislação*", sem explicitar o diploma de regência e a tabela de dosimetria aplicável. O princípio da tipicidade e do julgamento objetivo (art. 31 da Lei nº 13.303/2016) impõe a delimitação clara das penalidades aplicáveis à relação contratual.

Diante do exposto, **requer-se:**

a) O esclarecimento de que os critérios de julgamento, desempate, habilitação e penalidades regem-se exclusivamente pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno da CTD, saneando as remissões conflitantes à Lei nº 14.133/2021;

b) A especificação expressa, no subitem 3.3.6.4.1, dos dispositivos do RILC ou da Lei nº 13.303/2016 que parametrizam as sanções decorrentes do descumprimento de níveis de serviço (SLAs).

1.2. DA MULTA RESCISÓRIA DE 30% SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO

A Cláusula Décima Segunda, § 2º, da Minuta de Contrato estabelece que a parte que inadimplir o contrato, dando causa à sua rescisão, deverá pagar à outra parte multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, *ipsis litteris*:

§ 2º A parte que inadimplir o presente contrato, dando causa à sua rescisão, pagará à outra parte multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de sua responsabilidade em pagar indenização suplementar pelas perdas e danos ocasionados a parte inocente, as quais compreenderão os prejuízos diretos experimentados.

Considerando que o contrato possui prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a incidência de multa de 30% sobre o valor global do contrato pode resultar em penalidade excessivamente onerosa, especialmente quando eventual inadimplemento

ocorrer no início da execução contratual, período em que parcela significativa do objeto ainda não terá sido executada.

Nesse contexto, a aplicação da multa sobre o valor integral do contrato, independentemente do momento em que ocorrer a rescisão e do saldo contratual efetivamente remanescente, pode comprometer a proporcionalidade entre a conduta praticada, a extensão do eventual prejuízo e a penalidade aplicada.

Sobre o tema, assim entende o STJ:

As multas administrativas não devem ser fixadas em percentual exorbitante, devendo guardar compatibilidade com a gravidade e a reprovabilidade da infração (...) (STJ – RMS 64.746/PR, Rel. Min. Sérgio Kukina, DJe 07/05/2021)

"Embora não seja dado, em regra, ao Judiciário se imiscuir no mérito das sanções impostas pela Administração durante a execução dos contratos administrativos, em casos excepcionais, diante da evidente desproporção entre a conduta e a penalidade, é possível a intervenção para reequilibrar a relação. (STJ – RMS 62.802/PR, Rel. Min. Benedito Gonçalves, DJe 02/02/2023)

Diante do exposto, **QUESTIONA-SE**: Considerando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, bem como o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, será ajustada a Cláusula Décima Segunda, § 2º, para que a multa rescisória seja limitada a 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual remanescente na data da rescisão, em substituição à incidência de 30% sobre o valor total do contrato?

1.3. DOS PRAZOS EXÍGUOS PARA ATENDIMENTO TÉCNICO

Quanto aos prazos para atendimento técnico, o instrumento convocatório dispõe:

3- Prazos para adequações/melhorias:

3.3.2.2.2 Dos parâmetros máximos:

3.3.2.2.2.1 Adequações legais com prazo normativo definido: implantação até a data de entrada em vigor da norma ou obrigação legal;

3.3.2.2.2.2 Adequações legais sem prazo normativo definido: prazo

máximo de até 30 dias corridos, contados da formalização da demanda pela CONTRATANTE;

3.3.2.3.8 Dos parâmetros máximos:

3.3.2.3.8.1 Análise técnica e estimativa: até 10 dias úteis após a formalização da demanda;

3.3.2.3.8.2 Implementação de evoluções de pequena complexidade: até 30 dias corridos após aprovação técnica;

3.3.2.3.8.3 Implementação de evoluções de média ou alta complexidade: conforme cronograma acordado entre as partes.

3.3.2.3.9 As manutenções evolutivas deverão ser executadas de forma planejada e estruturada, observando as regras de negócio das áreas gestoras dos processos de Recursos Humanos, não se limitando a meros ajustes tecnológicos, mas contemplando também a aderência funcional e normativa dos processos envolvidos.

3.3.2.3.10 Os prazos estabelecidos deverão ser considerados como limites máximos para atendimento das demandas, podendo ser reduzidos em razão da criticidade da solicitação ou mediante acordo formal entre as partes, sempre que a natureza da demanda exigir tratamento prioritário.

Vale ressaltar que, tratando-se de licitação voltada à prestação de serviços técnicos de natureza complexa, a fixação de prazos exíguos para atendimento técnico mostra-se inadequada, uma vez que não é razoável presumir que todas as demandas da Entidade ocorrerão de forma compatível com os prazos previamente estipulados, especialmente considerando que não é possível antever a natureza e o volume dos chamados que serão abertos; diversas ocorrências envolvem dependências externas ao fornecedor, incluindo intervenções do Ente contratante para adequação de dados e processos internos; e determinados chamados demandam análise de viabilidade técnica, elaboração de estimativas e orçamentos, exigindo estudo detalhado e, conseqüentemente, prazo compatível para uma resposta conclusiva, que poderá resultar na aceitação ou rejeição da solicitação.

Data venia, somente após criteriosa análise técnica tais responsabilidades poderão ser constatadas e, diante disso, suas correções deverão ser realizadas em prazo razoável, por sua vez, o prazo imediato ou poucos dias úteis não guarda segurança. Essa exigência retratada no presente Edital implica em eventual restrição da competitividade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 5º da Lei nº 14.133/21.

Ademais, não se mostra razoável que a Administração, a quem compete o exercício de suas obrigações pautadas em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.

Notório que, o principal objetivo dos procedimentos licitatórios é a prevalência do interesse público. Assim, o administrador deve buscar obter serviços de qualidade, pelo menor preço possível e conceder **prazo razoável** que permita um planejamento por parte da Administração, bem como por parte da Contratada.

Considerando a complexidade de serviços dessa natureza e o fato de que alguns deles demandam prazos mais extensos para sua efetiva resolução, **QUESTIONA-SE**: há a possibilidade de prorrogação dos prazos assinalados, mediante acordo entre as partes?

1.4. DOS CUSTOS DE HOSPEDAGEM EM NUVEM

Verifica-se uma inconsistência conceitual e financeira entre o Edital e o Termo de Referência quanto à forma de contratação e precificação do serviço de hospedagem em nuvem.

O Termo de Referência apresenta a contratação de forma segregada, contemplando Item 1 – Licenciamento (SaaS) e Item 2 – Hospedagem em Nuvem. Entretanto, há divergência quanto à forma de precificação da hospedagem.

A tabela de preços prevê a contratação da hospedagem em 60 (sessenta) parcelas mensais, enquanto o item 3.1.2.9.8 do Termo de Referência estabelece expressamente:

Fica vedada a cobrança variável por uso, tráfego, consumo ou volume processado, devendo o valor da hospedagem ser fixo anual, com atualização apenas pelos índices previstos contratualmente.

ANEXO I**DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES**

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Licenciamento (SaaS) Recorrente/Suporte e Sustentação, conforme Termo de Referência	Mensal	60
2	Hospedagem em Nuvem, conforme Termo de Referência	Mensal	60
3	Treinamento, conforme Termo de Referência	Única	1
4	Implantação/Migração de Dados, conforme Termo de Referência	Única	1
5	Customização/Adaptação (sob demanda), conforme Termo de Referência	Horas	5000

A divergência entre a previsão de pagamento em parcelas mensais e a determinação de que o valor da hospedagem seja fixo anual pode gerar diferentes interpretações pelos licitantes quanto à formação dos preços, especialmente quanto à unidade de cobrança, ao período de referência e ao valor que deverá ser considerado para fins de composição da proposta.

Dessa forma, **QUESTIONA-SE:** Considerando a divergência identificada, a Administração irá adequar o Edital/Termo de Referência e a respectiva tabela de preços, esclarecendo se o valor da hospedagem deverá ser apresentado como valor anual fixo, conforme o item 3.1.2.9.8 do TR, ou como 60 (sessenta) parcelas mensais, de modo a assegurar que todos os licitantes adotem a mesma metodologia de formação de preços?

1.5. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

O Termo de Referência estabelece avaliação binária dos requisitos da Prova de Conceito, com atribuição de pontuação 1 para atendimento integral e 0 para atendimento parcial ou não atendimento, bem como percentual mínimo de aprovação. Nesse contexto, solicitamos esclarecer:

a) Nos requisitos que reúnem diversas funcionalidades e/ou comportamentos em uma mesma descrição, o atendimento será avaliado considerando o objetivo funcional do requisito como um todo, ou o não atendimento de qualquer elemento secundário implicará, necessariamente, a classificação integral do requisito como “não atendido”?

b) Quando o requisito não estabelecer expressamente determinada forma de implementação, está correto o entendimento de que a avaliação considera o resultado funcional efetivamente demonstrado pela solução, independentemente da forma específica utilizada para alcançá-lo?

c) Considerando que a avaliação é binária, está correto o entendimento de que eventual atendimento parcial somente é caracterizado quando há ausência de funcionalidade necessária ao cumprimento do objetivo do requisito, não sendo suficiente, eventual diferença de nomenclatura, fluxo operacional ou forma de execução?

1.6. DOS REQUISITOS FUNCIONAIS DO CADERNO DE PROVA DE CONCEITO:

Na análise dos requisitos funcionais estabelecidos no Caderno de Prova de Conceito, foram identificados pontos que demandam esclarecimentos e/ou ajustes, especialmente quanto à interpretação, forma de demonstração e critérios de avaliação dos requisitos durante a realização da Prova de Conceito.

Nesse sentido, apresentamos a seguir **os questionamentos**, com o objetivo de assegurar clareza, isonomia e objetividade na avaliação das soluções ofertadas pelos licitantes.

1.6.1. 1.1 - “Permitir o preenchimento de campos cadastrais a partir de tabelas internas definidas pelo usuário.” O requisito refere-se à possibilidade de alimentar campos cadastrais a partir de tabelas parametrizadas pela entidade, inclusive por meio de importação de dados? Poderiam indicar

quais informações deverão ser consideradas?

- 1.6.2. 1.1 - “Permitir o desmembramento, fusão ou extinção de unidades da estrutura organizacional com repercussão automática no pessoal envolvido e nos laços hierárquicos existentes, guardando-se o histórico de todos os eventos ocorridos na configuração alterada, com possibilidade de importação de arquivo.”** Entendemos que a solução deve permitir a manutenção da estrutura, a transferência/reorganização dos servidores e a preservação do histórico das alterações, independentemente de a operação de importação ser realizada por arquivo ou por recurso próprio da solução. Está correto esse entendimento?
- 1.6.3. 1.1 - “A SOLUÇÃO deverá possuir mecanismos de validação e controle de eventos, fatos jurídicos ou administrativos, de modo a garantir que apenas um fato da mesma natureza seja considerado válido dentro de um determinado intervalo de tempo para fins de produção de efeitos legais. (...)”** O objetivo é garantir a consistência do histórico, permitindo o registro de fato da mesma natureza com eficácia condicionada à validação? Poderiam indicar um cenário que deverá ser demonstrado?
- 1.6.4. 1.1 - “Possuir funcionalidade para cadastro e controle de elegibilidade para processos de: Concessão de Licença Prêmio, Gozo de Licença Prêmio, Exoneração, Licença para Trato de Interesse Particular, Licença para Acompanhamento de Cônjuge, Afastamento para Cursos, Afastamento para Cargo Eletivo, Salário Família, Cessões (transferências internas e externas ao Poder Executivo Municipal, entre outros, relacionando com os dados gerais (lotação de origem, lotação de exercício, carreira, cargo, etc). Permitir visualizar a vigência e data prevista para retorno quando houver. Inclusão, alteração e cancelamento de forma automática, a partir do momento em que o**

servidor adquirir ou perder a elegibilidade ao benefício Entendemos que a finalidade principal é permitir que as regras cadastrais e funcionais existentes na solução realizem controle por meio das regras de negócio, registros funcionais e parametrizações disponíveis, sendo que não é necessária uma rotina única denominada “controle de elegibilidade”?

- 1.6.5. 1.1 - “Possibilitar o registro, controle e acompanhamento das progressões, promoções e enquadramentos do servidor, de acordo com o sistema remuneratório, mantendo-se o histórico no decorrer do tempo”.** Está correto o entendimento de que o requisito não exige necessariamente uma rotina específica denominada “acompanhamento de progressões”, será atendido quando a solução permitir registrar os eventos funcionais, seus efeitos e respectivos históricos, inclusive mediante parametrização das regras aplicáveis e, ainda que o controle funcional e histórico possa ser realizado na solução?
- 1.6.6. 1.1 - “Possibilitar o controle e preservação de históricos de concessão e da perda do direito às vantagens (comuns, condicionais e específicas) previstas na legislação”.** O controle deverá abranger as vantagens previstas na legislação aplicável à entidade, com preservação dos respectivos históricos de concessão e perda do direito? Poderiam indicar as principais vantagens a serem consideradas?
- 1.6.7. 1.1 - “Efetuar de forma automática, com base nos registros específicos, a concessão / cessação de vantagens.”** Solicitamos exemplos de vantagens e respectivos registros/eventos que deverão ser considerados para demonstração do atendimento desse requisito?
- 1.6.8. Item 1.1 - “Emissão automática de formulários para cada tipo de processo, incluindo preenchimento prévio e automático com os dados pertinentes e armazenando no banco de dados de cada documento**

emitido.” Os “processos” mencionados correspondem aos requerimentos realizados pelo servidor, como férias, licenças e demais solicitações funcionais?

1.6.9. 1.1 - “Permitir cadastro de todos os tipos de benefícios.” O requisito será atendido mediante cadastro e parametrização dos benefícios efetivamente aplicáveis aos servidores da entidade? Poderiam indicar quais benefícios devem ser considerados na PoC?

1.6.10. 1.1 - “A manutenção do relacionamento com todos os cadastros/tabelas.” A manutenção do relacionamento refere-se à preservação dos vínculos entre os cadastros e tabelas utilizados pelos processos, inclusive quando houver alteração das informações cadastrais?

1.6.11. 1.1 - “Permitir a gestão e o registro de atendimentos presenciais destinados a requerimentos simples, tais como emissão de contracheque, informe de rendimentos, entre outros. A funcionalidade deverá possibilitar o registro formal desses atendimentos no sistema, especialmente nos casos em que o servidor não possua acesso, familiaridade ou autonomia para utilização do Portal do Funcionário, ou quando houver necessidade de apoio presencial. Os atendimentos deverão ser realizados presencialmente por servidores da Secretaria de Recursos Humanos, com o devido registro da demanda, do responsável pelo atendimento e da data de execução, para fins de controle e rastreabilidade.” Considerando que o objetivo é registrar e rastrear requerimentos realizados presencialmente, o requisito é atendido por funcionalidade integrada à solução de RH, desde que registre a demanda, o responsável e a data do atendimento?

- 1.6.12. 1.1 - “A SOLUÇÃO deverá permitir a parametrização do sistema e dos layouts dos documentos a serem gerados e exportados, por meio de interface visual, contemplando, no mínimo: A) Inclusão, alteração, exclusão, cópia e pesquisa de regras de negócio. C) Possibilidade de alteração e parametrização dos fluxos de informação nos processos de trabalho.”** A) A inclusão, alteração, exclusão e cópia referem-se às regras de negócio parametrizáveis da solução, sem pressupor que o usuário desenvolva código-fonte? B) A alteração dos fluxos poderá ser realizada mediante parametrização das etapas, responsáveis e encaminhamentos dos processos, sem necessidade de alteração do código-fonte?
- 1.6.13. 1.1 - “Ser passível de customização, ou seja, permitir criar novas funcionalidades que possam trocar informações com funcionalidades já existentes, seja por chamada direta dessas funcionalidades (chamadas de telas ou scripts de processos de trabalho) ou por meio do banco de dados. As novas funcionalidades da customização devem ser passíveis de incorporação aos processos de trabalho mapeados, automatizados ou não, na SOLUÇÃO. Deve ser possível atualização do núcleo para novas versões sem comprometer o funcionamento das customizações, parametrizações e os processos de trabalho automatizados, implantados na SOLUÇÃO.”** Considerando que o requisito menciona a criação de novas funcionalidades e sua integração às funcionalidades existentes, solicitamos esclarecer se a exigência pressupõe autonomia do usuário para criar novas funcionalidades e estruturas de dados, ou se o atendimento poderá ocorrer mediante desenvolvimento realizado pelo fornecedor, integrado à solução.
- 1.6.14. 1.1 - “Permitir criação de tabelas de conversão para facilitar a realização de integrações.”** Solicitamos esclarecer se o requisito se refere à possibilidade de estabelecer correspondências entre códigos, identificadores ou demais valores utilizados por sistemas distintos, para

adequação dos dados durante as integrações?

- 1.6.15. 1.1 - “Manter histórico de todas as ações e cadastros realizados no sistema, inclusive as ações realizadas pelo administrador. O histórico deve ser mantido mesmo após a exclusão lógica da informação. Deve ser possível recuperar as informações históricas em interfaces específicas de consulta, com dados temporais e de autoria das mudanças ao longo do tempo.”** Considerando que o requisito exige a preservação do histórico mesmo após a exclusão lógica da informação, solicitamos esclarecer se a exigência se refere à possibilidade de recuperação das informações históricas, com identificação temporal e de autoria, independentemente da forma como tecnicamente esses registros são mantidos pela solução.
- 1.6.16. 1.1 - “Possuir parâmetros gerais (ex.: regras de cálculos, fluxos de trabalhos), que possam ser atualizados sem a necessidade de reescrita de código-fonte.”** Entendemos que o requisito será considerado atendido quando as regras de cálculo e os fluxos de trabalho puderem ser alterados por parametrização, sem alteração do código-fonte. Está correto esse entendimento? Favor apresentar um exemplo de fluxo de trabalho que se enquadre no requisito.
- 1.6.17. 1.1 - “Todos os módulos deverão possuir geradores de relatórios que permitam aos usuários extrair as informações atuais e históricas dos bancos de dados, preservando os relacionamentos do período solicitado, utilizando-se de seleção de campos, ordenações, conjunções lógicas e demais recursos que facilitem a obtenção dos dados, por visões sintéticas e analíticas, sem a necessidade de conhecimento específico em programação.”** Está correto o entendimento de que o requisito será atendido quando os módulos disponibilizarem recursos nativos que permitam aos usuários, sem

conhecimento de programação, realizar consultas e gerar relatórios com os recursos previstos, não sendo exigido esse mesmo nível de conhecimento para a utilização de ferramentas avançadas de desenvolvimento ou personalização de relatórios?

- 1.6.18. 1.1 - “Permitir agendamento periódico de rotinas (relatórios, ocorrências, atualizações, auditorias, entre outros).”** Considerando os exemplos apresentados pela Administração, como parametrização de períodos para justificativa de ponto e solicitação de licença-prêmio, está correto o entendimento de que o requisito será considerado atendido quando a solução permitir programar regras e rotinas para execução em períodos definidos, inclusive mediante mecanismos de parametrização, críticas, scripts ou recursos equivalentes, não sendo necessária uma rotina específica de agendamento para cada funcionalidade?
- 1.6.19. 1.1 - “Disponibilizar “quadro de avisos”, que permita publicação de mensagens institucionais a grupos de eleitos, de modo que o usuário veja o quadro de avisos quando da abertura da sessão na SOLUÇÃO”** Está correto o entendimento de que será considerado atendido o requisito quando a solução permitir a publicação de mensagens institucionais e a definição do público destinatário, independentemente da denominação utilizada para a funcionalidade, como “Mural”, “Quadro de Avisos” ou equivalente?
- 1.6.20. 1.1 - “No processamento da folha de pagamento deverá haver a possibilidade de configuração de alerta parametrizável de valores por rubrica ”** Considerando que a finalidade do requisito é identificar alterações ou divergências nos valores calculados, como, por exemplo, diferenças em gratificações de valor fixo ou alterações salariais não decorrentes de reajuste ou progressão, está correto o entendimento de que essa necessidade poderá ser atendida por meio de relatório ou

consulta parametrizável, com aplicação das regras definidas pela entidade, sem que o alerta necessariamente seja emitido durante o processamento da folha?

- 1.6.21. 1.1 - “Possuir funcionalidade para Cálculo de Pagamento para valores residuais (encontro de contas), decorrentes de óbitos de servidores ativos, inativos e pensionistas para serem reimplantados para os beneficiários previdenciários e/ou herdeiros. Controlar para que seja informada a data de óbito e que o próprio sistema calcule todos os débitos e créditos, como: pró-rata de verbas (vencimentos, férias, décimo terceiro salário, benefícios), descontos provenientes de lançamentos indevidos decorrentes da não informação do óbito, consignações, licenças, afastamentos.”** Considerando que o requisito tem por finalidade assegurar a correta apuração dos créditos e débitos decorrentes do encerramento do vínculo em razão do óbito, entendemos que o requisito será atendido quando a solução possibilitar a apuração dos valores devidos e dos respectivos descontos mediante os processos de folha/rescisão disponíveis, permitindo posteriormente o tratamento dos valores resultantes conforme os procedimentos administrativos adotados pelo Município. Está correto esse entendimento?
- 1.6.22. 1.1 - “Calcular automaticamente as provisões de férias, 13º e licença prêmio, para a contabilização pelo regime de competência, observando a contagem de tempo e eventuais ocorrências que a suspendam ou reiniciem, levando em conta os ajustes necessários no saldo, em função de variações nas remunerações. Também deve possibilitar a geração de relatório em meio eletrônico.”** Está correto o entendimento de que o requisito será considerado atendido quando a solução realizar o cálculo das provisões aplicáveis à realidade funcional do Município, observando as ocorrências e regras de cada verba, inclusive quanto à licença-prêmio, quando prevista?

- 1.6.23. 1.1 - “Todos os cálculos devem estar associados a uma norma legal ou judicial, que justifique e comprove sua aplicação.”** Considerando que a exigência busca assegurar a identificação da fundamentação legal ou judicial dos cálculos realizados, está correto o entendimento de que o requisito será considerado atendido quando a solução possibilitar o registro ou a vinculação dessa fundamentação, ainda que não necessariamente por meio de um campo específico de “Ato” disponível individualmente em cada rotina de cálculo?
- 1.6.24. 1.1 - “Fornecer, no caso de recálculo, projeção do impacto Financeiro.”** Para fins de projeção do impacto financeiro, será aceita a simulação do recálculo, com apresentação das diferenças apuradas antes da efetivação do pagamento?
- 1.6.25. 1.2 - “Permitir a atualização cadastral através do Portal do Servidor (Autosserviço) pelos servidores e empregados públicos em atividade no âmbito da administração direta e indireta, parametrizável, periodicamente (anexando documentação comprobatória necessária), com validação pelo órgão setorial quando necessário em campos pré-determinados.”** Está correto o entendimento de que mecanismos de autosserviço que permitam ao servidor atualizar os dados, anexar documentos e encaminhar as informações para validação, ainda que o processo não seja denominado especificamente “recadastramento” atende ao requisito?
- 1.6.26. 1.3 - “Permitir a impressão de relatórios contendo os dados do servidor cedido, o período da cessão, a vigência da cessão, frequência, dentre outros dados relacionados a cessão, com emissão de alerta quando da extrapolação de limites e confirmação somente por usuários com acesso diferenciado.”** Está correto o entendimento de que o requisito

será atendido quando a solução permitir a consulta e emissão dos dados relativos à cessão, cabendo ao usuário responsável o acompanhamento dos respectivos prazos e limites?

- 1.6.27. 1.3 - "Permitir calcular o valor a ser cobrado ao órgão de destino nos casos de movimentação de cessão com ônus mediante ressarcimento ao Município, a partir de uma base definida, podendo envolver mesmo CNPJ e CNPJ diferentes."** Está correto o entendimento de que o requisito será atendido quando a solução permitir apurar o valor do ressarcimento com base nos valores da folha ou em bases de cálculo parametrizáveis, aplicáveis às cessões externas?
- 1.6.28. 1.3 - "Possuir funcionalidade capaz de cruzar informações do cadastro dos servidores e gerar relatórios que respondam a questões relacionadas a: origem dos servidores cedidos, perfil dessa força de trabalho, órgãos e entidades que mais cederem servidores e que mais recebem servidores cedidos, custos totais, ônus e tipo da cessão, e se ocupa cargo em comissão ou função gratificada."** Está correto o entendimento de que o requisito será atendido quando a solução permitir a obtenção e o cruzamento das informações cadastrais e funcionais dos servidores cedidos por meio de consultas e relatórios parametrizáveis?
- 1.6.29. 1.3 - "Possibilitar o registro, gerenciamento e controle do processo de cessão/requisição do servidor por prazo determinado ou indeterminado para outros públicos, considerando os seguintes aspectos: cargos/função comissionado exercida no cessionário/requisitante, frequência, licenças, afastamentos, férias, órgão de origem, ônus da cessão (com ônus, ônus mediante ressarcimento ou sem ônus), pagamento da remuneração do servidor, conforme regras de negócio estabelecidas pelo usuário."** Está correto o entendimento de que o requisito se refere ao controle, pelo órgão cedente, das informações de

cessão que estejam sob sua responsabilidade, não sendo necessária a gestão de frequência, licenças, afastamentos e férias registrados exclusivamente no órgão cessionário?

- 1.6.30. 1.3 - "Possibilitar o controle de encerramento do vínculo de atividade dos servidores com o Município de acordo com a categoria funcional e regime previdenciário, garantindo que nos desligamentos haja a obrigatoriedade de informar o número do ato publicado, data de publicação e a data do ato."** Está correto o entendimento de que o requisito será atendido quando a solução permitir o registro do encerramento do vínculo e dos respectivos dados do ato, sendo possível estabelecer a obrigatoriedade dessas informações por parametrização?
- 1.6.31. 1.3 - "Controlar gratificações a partir de tabelas de quantidades e do quantitativo de servidores por lotação."** O requisito pressupõe que a solução permita parametrizar o quantitativo máximo de gratificações por lotação e realizar o respectivo controle, inclusive impedindo ou alertando para lançamentos que ultrapassem os limites parametrizados?
- 1.6.32. 1.5 - "Permitir o registro da concessão da aposentadoria por incapacidade permanente. Neste registro deve ser possível Informar as patologias que tenham sido diagnosticadas (CID e descrição - Informações restritas apenas à área médica) que justifiquem a aposentadoria por incapacidade permanente, a instância pericial em que a concessão tenha sido autorizada ("inicial", "reconsideração" ou "recurso") por acidente de trabalho, doença ocupacional, e se a concessão foi autorizada por decisão judicial, com a data de concessão e a data para reavaliação da sua condição de incapacidade a cada 2 anos ."** Está correto o entendimento de que o requisito é atendido desde que a solução permita o registro e a manutenção das informações previdenciárias e periciais pertinentes ao benefício, inclusive mediante

parametrização dos tipos de instância pericial utilizados pelo Município?

- 1.6.33. 1.5 - “Controlar a concessão de benefícios previdenciários (aposentadoria e pensão) pelo RPPS, bem como acesso às informações sobre os benefícios concedidos, de forma individual e coletiva, a partir de critérios de seleção parametrizáveis, informando os enquadramentos possíveis, data possível para a aposentadoria e o valor projetado do benefício conforme a legislação vigente.”** Está correto o entendimento de que a finalidade é permitir que se realize a projeção mediante os dados e regras previdenciárias parametrizados na solução, sem que seja necessária a existência de uma relação fixa e previamente cadastrada de todas as possibilidades de aposentadoria?
- 1.6.34. 1.5 - “Aplicar os pre-requisitos da legislação vigente de forma automática.”** Solicitamos esclarecer quais seriam os pré-requisitos? Em que momento devem ser aplicados?
- 1.6.35. 1.5 - “Configuração e validação da antecedência mínima para solicitação e do prazo máximo de afastamento.”** Está correto o entendimento de que o requisito será considerado atendido quando a solução permitir parametrizar os prazos e realizar a respectiva validação no momento da solicitação do afastamento, inclusive mediante crítica ou impedimento do lançamento quando a regra não for atendida?
- 1.6.36. 1.5 - “Possuir regra para calcular e gerenciar processos de ressarcimento ao erário em casos de descumprimento.”** O controle do ressarcimento ao erário deverá contemplar o cálculo do valor devido e o acompanhamento do processo até sua quitação, conforme as regras definidas pela entidade?

- 1.6.37. 1.5 - “Controlar os processos de retorno de afastamento, com base na data prevista informada quando da saída do servidor, de forma a gerar frequência a partir daquela data, gerando alerta com antecedência parametrizável para o setor responsável acerca da necessidade de publicação de retorno ou prorrogação do afastamento com a atualização da localização do servidor.”** Está correto o entendimento de que serão aceitas soluções que controlem a data prevista de retorno, permitam a identificação dos afastamentos próximos do vencimento e possibilitem a atualização da situação funcional e da frequência a partir da data definida, inclusive por meio de alertas e/ou consultas parametrizadas?
- 1.6.38. 1.5 - “Permitir calcular automaticamente a data de término da vigência, conforme informados a data de início e duração, permitindo selecionar data de término a menor que a calculada pelo sistema.”** Quando a data de término informada for anterior à data calculada pela duração, deverá prevalecer a data informada, com o correspondente ajuste da duração do afastamento?
- 1.6.39. 1.5 - “Para cada tipo de tempo (serviço/contribuição) deverá ser possível registrar os eventos que causam a sua prorrogação, adiantamento ou interrupção (definitiva ou com nova contagem). Deve, ainda, permitir a consulta a todos esses tempos apurados sob a forma de resumo.”** Está correto o entendimento de que serão aceitas soluções que permitam parametrizar os eventos que impactam a contagem de tempo e consultar os períodos apurados a partir desses eventos, ainda que a solução não utilize uma rotina específica com a denominação indicada no requisito?
- 1.6.40. 1.5 - “Possibilitar o cadastro do histórico de trabalho dos servidores, informando o tempo de contribuição para outros regimes, controlando**

o tempo de contribuição na iniciativa privada, no serviço público e tempos fictícios. O “tempo de contribuição fictício” corresponde a período reconhecido pela legislação para fins de contagem, ainda que não tenha havido contribuição efetivamente recolhida? Poderiam indicar as situações a serem consideradas?

- 1.6.41. 1.5 - “Possibilitar o controle da concessão/ cancelamento/ suspensão/ alteração do pagamento do benefício para grupo de servidores.”** Nesse sentido, serão aceitos mecanismos de seleção e processamento em lote, importação ou aplicação de regras parametrizadas para realizar a mesma operação sobre um conjunto de servidores?
- 1.6.42. 1.5 - “Permitir solicitação de benefícios (inclusão, alteração e cancelamentos) bem como consultas, diretamente pelo servidor, gestor ou administração de pessoas, via portal do servidor, com alçada de aprovação e efetivação mediante ato legal autorizativo.”** Para atendimento ao requisito, o “ato legal autorizativo” deverá necessariamente ser registrado em campo específico no Portal do Servidor, ou poderá ser atendido mediante fluxo de aprovação, com registro/vinculação do ato administrativo e posterior efetivação do benefício no sistema?
- 1.6.43. 1.5 - “A inclusão de benefícios conforme características dos quadros, cargos, empregos e funções, de acordo com a legislação aplicável.”** A inclusão dos benefícios deverá considerar as características e regras específicas de cada quadro, cargo, emprego ou função, conforme parametrização da entidade?
- 1.6.44. 1.5 - “Permitir programação e reprogramação de férias em calendário pelo próprio servidor, com um limite de antecedência parametrizável, diretamente no Portal do Servidor (Autosserviço) e posterior validação**

do chefe imediato. A SOLUÇÃO deverá enviar alerta para os envolvidos acerca dos prazos para lançamento e validação. A repercussão financeira deverá ser automática no mês validado que corresponda ao primeiro período de gozo.” Será considerada aderente a solução que realize a programação, validação e repercussão financeira das férias por meio de fluxo integrado entre o Portal do Servidor e os módulos de Gestão de Pessoas/Folha, ainda que determinadas etapas sejam processadas no módulo de origem?

- 1.6.45. 1.5 - “Permitir a gestão e o controle do gozo e dos saldos dos dias de férias, licenças prêmio, dispensa por recompensa e licenças de TRE.”** “Dispensa por recompensa” corresponde à concessão de período de afastamento ou dispensa ao servidor como forma de recompensa?
- 1.6.46. 1.5 - “O registro e controle de situações específicas, tais como: tratamento de direito de férias adquirido por funcionários oriundos de outros órgãos/entidades tratamento de férias / licença prêmio em meses seguidos previsão do planejamento de férias antecipado emissão de relatórios ou consultas gerenciais como, por exemplo, períodos críticos de férias, certidões de situação de férias e relatórios legais.”** O requisito é atendido mediante o tratamento parametrizado das situações indicadas, inclusive férias de servidores oriundos de outros órgãos, períodos consecutivos e planejamento antecipado, com disponibilização das respectivas consultas e relatórios?
- 1.6.47. 1.6 - “Conversão do ponto por Órgão (Secretaria, Autarquia, Fundação), Individual, Escala de Trabalho.”** “Conversão do ponto” refere-se à transformação ou direcionamento dos registros de ponto para utilização no processamento da folha, conforme regras parametrizadas?

- 1.6.48. 1.6 - “Conversão do ponto por tipo de folha de pagamento (Ex: Converter apenas informações de funcionários rescindidos para a Folha de Rescisão).”** A conversão por tipo de folha deverá permitir direcionar os registros de ponto para o processamento correspondente à situação funcional do servidor, como folha normal ou rescisória?
- 1.6.49. 1.6 - “Disponibilizar para os servidores, via WEB, a possibilidade de justificar as irregularidades. Possuir funcionalidade que soluciona irregularidades comuns do registro no ponto como: esquecimento da anotação e/ou de bater o ponto, ausências, excesso ou anotação errada.”** Está correto o entendimento de que serão aceitas soluções que permitam registrar e tratar justificativas de frequência por regras parametrizadas, inclusive quando determinadas irregularidades forem automaticamente tratadas por tolerâncias ou regras de jornada?
- 1.6.50. 1.6 - “Permite geração de escalas de trabalho para a integração com a folha de pagamento, para a geração do eSocial.”** As escalas de trabalho deverão ser disponibilizadas para integração com a Folha e utilizadas na geração das informações destinadas ao eSocial?
- 1.6.51. 1.6 - “Permite parametrização para atender o acumulador de carência de hora extra de acordo com a súmula 366.”** O acumulador de carência deverá permitir parametrizar o período ou quantidade de minutos considerado para aplicação da regra prevista na Súmula 366?
- 1.6.52. 1.6 - “Permitir a definição do período de fechamento do banco de horas.”** Está correto o entendimento de que a utilização de regras parametrizáveis de ocorrências para definir e controlar esse período será considerada suficiente para atendimento do requisito?

- 1.6.53. 1.6 - “Permitir a distribuição das horas realizadas por centro de custo em banco de dados.”** Solicitamos exemplos práticos para entender como podemos demonstrar o requisito.
- 1.6.54. 1.6 - “Permitir a geração de escalas de trabalho (mensal, trimestral, semestral e/ou anual) por unidade/local, considerando os postos de trabalho a serem supridos, os intervalos interjornadas e o revezamento diário e semanal.”** Está correto o entendimento de que serão aceitas soluções que permitam a programação das escalas em diferentes períodos, desde que seja possível representar antecipadamente as jornadas e respectivos revezamentos necessários?
- 1.6.55. 1.6 - “Permitir a parametrização de compensação dos dias pontes (ponto facultativo entre feriado e final de semana) por unidade/setor, quantidade de horas e período.”** Está correto o entendimento de que serão aceitas soluções que permitam parametrizar as regras de compensação por unidade, período e quantidade de horas, ainda que a operacionalização ocorra por meio das regras de jornada/ocorrências?
- 1.6.56. 1.6 - “Permitir identificar o dia da jornada pelo horário de saída.”** Solicitamos exemplos práticos para entender como poderíamos atender esse requisito.
- 1.6.57. 1.9 - “Permitir que o servidor avaliado interponha recursos em face das notas/avaliação via Portal do Servidor. Com a possibilidade do servidor anexar documentos complementares em PDF.”** Está correto o entendimento de que o requisito será considerado atendido mediante a possibilidade de interposição do recurso pelo Portal do Servidor, sendo o anexo de documentos complementares uma funcionalidade acessória ao recurso?

1.6.58. 1.9 - “Permitir registro/envio de atestados e documentos por servidores e integração com sistema de ponto eletrônico (Portal do Servidor).”

Solicitamos esclarecer se a integração com o sistema de ponto eletrônico deverá ocorrer de forma nativa e quais informações deverão ser compartilhadas entre as soluções.

1.6.59. 1.9 - “Permitir a geração de relatórios com visão consolidada da segurança do trabalho e da saúde ocupacional da Prefeitura, contemplando indicadores numéricos e gráficos relativos à gestão de acidentes de trabalho, gestão de EPI, gestão de treinamentos e capacitações, gestão de inspeções e gestão de medidas preventivas. Os relatórios deverão possibilitar visualização em formato de dashboard, com aplicação de filtros dinâmicos, bem como exportação nos formatos DOCX ou OpenDocument, XLSX, CSV e PDF.” Está correto o entendimento de que o requisito busca assegurar a disponibilidade e consolidação das informações e indicadores especificados, independentemente da tecnologia ou ferramenta utilizada para sua apresentação?

1.6.60. 1.10 - “A SOLUÇÃO deverá permitir o processamento do pagamento por meio da funcionalidade folha complementar, podendo gerar um crédito ou estorno, originário de quaisquer alterações funcionais, financeiras e legais.” O estorno poderá ser processado por rotina específica, inclusive mediante folha complementar, para ajuste dos valores anteriormente calculados e pagos?

1.6.61. 1.10 - “Permitir que os valores atrasados (vantagens e descontos) e restituídos sejam calculados automaticamente pelo sistema com base em informações inseridas pelos diversos órgãos. (Exemplos: cadastro após fechamento da folha, o apontamento das faltas existentes, o apontamento da data em que o servidor teve o direito a receber

determinada vantagem e outras informações que geram impacto diretamente no cálculo da folha de pagamento). Possibilitando visualizar consulta detalhada por competência dos valores calculados.”

O requisito será atendido mediante apuração automática das diferenças decorrentes de alterações funcionais, financeiras ou apontamentos posteriores, com processamento dos valores em folha complementar quando aplicável?

- 1.6.62. 1.10 - “A SOLUÇÃO deverá possibilitar cálculos retroativos, devendo ser processados sempre que houver uma alteração funcional e/ou financeira do servidor, bem como alteração em qualquer tabela de valor com reflexo para uma pessoa ou grupos de pessoas, com data de vigência anterior à competência da última folha processada para o servidor, permitindo a exibição de eventuais diferenças em tela e relatórios.”** O cálculo retroativo deverá identificar as diferenças decorrentes de alterações com vigência anterior à última folha processada, permitindo sua posterior apuração e pagamento?
- 1.6.63. 1.10 - “A SOLUÇÃO deverá recalcular as folhas, mês a mês, desde a data efetiva de vigência (MM/AAAA) até o mês atual, subtraindo os valores já pagos nas competências dos respectivos meses, se for o caso.”** No recálculo das competências anteriores, deverão ser considerados os valores já pagos para que o sistema apure somente as diferenças devidas?
- 1.6.64. 1.10 - “As diferenças devem ser acumuladas, por código, para o mês presente, permitindo inclusive a aplicação de fatores de correção monetária, se for o caso.”** As diferenças apuradas poderão ser acumuladas e processadas na competência atual, inclusive por meio de folha complementar?

- 1.6.65. 1.10 - “Gerar arquivos de crédito para pagamentos parcelados independente do tipo de folha (normal ou suplementar), referentes a cálculos retroativos, conforme cronograma de pagamento, segregados por órgão ou entidade municipal, categoria, valor líquido, entre outros.”**
Os arquivos de crédito deverão permitir a geração dos pagamentos retroativos conforme cronograma definido pela entidade, com possibilidade de segregação pelos critérios indicados no requisito?
- 1.6.66. 1.10 - “Permitir controlar o lançamento, parcelamento e limite para pagamento global de valores atrasados para determinadas verbas registradas na Folha de Eventuais e Atrasados (FEA) cujo início de pagamento em folha dependerá da liberação da área competente e seguindo a legislação vigente.”** A Folha de Eventuais e Atrasados (FEA) corresponde ao controle de valores eventuais ou atrasados cuja inclusão em folha depende de liberação da área competente?
- 1.6.67. 1.10 - “Permitir o acerto de forma automática de contas dos pagamentos realizados quando da rescisão, compondo os cálculos para o vínculo restabelecido (férias, 13º, etc.).”** No restabelecimento do vínculo, o requisito refere-se à recomposição dos cálculos do vínculo restabelecido, considerando os valores anteriormente processados, inclusive férias e 13º salário?
- 1.6.68. 1.10 - “Permitir a consulta de dados parametrizados por: modalidade de desconto (percentual, valor fixo, salário mínimo), por nome, por matrícula, por CPF, por Banco pagador.”** Solicitamos esclarecer quais dados deverão ser consultados por esses critérios e se a exigência se refere especificamente aos descontos ou a todos os eventos financeiros da folha.

- 1.6.69. 1.10 - “Acumular dados sobre valores mensais pagos, a fim de permitir pagamento proporcional do abono de natal (13º sal.) aos pensionistas excluídos ou remanescentes. Realizar, ainda, pagamento automático ao pensionista excluído até o dia da exclusão, abatendo do valor devido ao restante do grupo familiar encontrado após novo rateio.”** No caso de exclusão de pensionista, o sistema deverá calcular o valor devido até a data da exclusão e, posteriormente, realizar o novo rateio entre os pensionistas remanescentes?
- 1.6.70. 1.10 - “Efetuar parametrização do rateio de pensão por morte devendo conter as opções: -Rateio de cotas em partes iguais -Rateio de cotas conforme percentual de pensão alimentícia ou estabelecido judicialmente.”** Está correto o entendimento de que o rateio poderá ser parametrizado por percentual ou valor para cada beneficiário, desde que assegurada a distribuição das cotas conforme as regras aplicáveis?
- 1.6.71. 1.10 - “Permitir a geração e remessa de arquivo de pagamento dos servidores (ativos, aposentados, pensionistas, consignados, estágio profissional, entre outros), através de layout definido pelo banco, apresentando funcionalidades de controlar os pagamentos através do retorno das informações do banco, suspensão, bloqueio, desbloqueio, exclusão, ajustes de críticas e liberação de pagamentos já enviados, controle de Ordens de Pagamento de devoluções de saldos.”** Está correto o entendimento de que as funcionalidades de retorno, bloqueio, desbloqueio, exclusão e tratamento de críticas ficam condicionadas às informações e operações disponibilizadas pelo agente bancário?
- 1.6.72. 1.10 - “Permitir a geração e remessa de arquivo de pagamento das consignatárias através de layout definido pelo banco, apresentando funcionalidades de controlar os pagamentos através do retorno das informações do banco, suspensão, bloqueio, desbloqueio, exclusão,**

ajustes de críticas e liberação de pagamentos já enviados.” Está correto o entendimento de que as funcionalidades de controle e tratamento do retorno ficam condicionadas às informações disponibilizadas pelo agente bancário?

- 1.6.73. 1.10 - “A SOLUÇÃO deverá descontar da folha do servidor o valor estipulado e repassar automaticamente ao credor (pessoa física ou jurídica), conforme regras definidas em parâmetros de cálculo.”** Está correto o entendimento de que o requisito será considerado atendido quando a solução realizar automaticamente o cálculo e desconto do valor em folha e disponibilizar arquivo eletrônico para posterior efetivação do repasse ao credor, conforme as regras e parâmetros definidos?
- 1.6.74. 1.10 - “Devem existir consultas estruturadas de forma a permitir localização do credor do repasse, por diversas variáveis, como seus principais dados cadastrais (nome, CPF, CNPJ, Inscrição Municipal, Documento de Identidade, etc.).”** Está correto o entendimento de que serão aceitos os principais identificadores cadastrais disponíveis na solução, permitindo a localização do credor, ainda que não necessariamente todos os campos exemplificados sejam utilizados simultaneamente como filtros?
- 1.6.75. 1.10 - “Contemplar funcionalidade para reajuste de tabela salarial, permitindo a programação da sua vigência: período vigente, período futuro ou período passado, com reflexo no cálculo retroativo.”** Está correto o entendimento de que o requisito será atendido mediante parametrização da vigência e aplicação dos respectivos reflexos retroativos, quando cabíveis, não sendo necessária a disponibilidade simultânea de todos os cenários de vigência?

- 1.6.76. 1.10 - “Efetuar parametrização do somatório do tempo de contribuição fictício, estabelecendo seus impactos no tempo de contribuição na carreira e no tempo total de contribuição.”** Solicitamos esclarecer o conceito de “tempo de contribuição fictício”.
- 1.6.77. 1.10 - “Controlar pelo próprio sistema a suspensão e reativação do benefício de Vale Transporte / Vale Alimentação, conforme: ausências, licenças, afastamentos, férias, alterações de trajetos e alterações de endereço (Melhorar o Texto com Ana).”** Solicitamos informar se teremos ajustes no descritivo conforme expressão “(Melhorar o Texto com Ana)”.
- 1.6.78. 1.10 - “Permitir cadastro corporativo de verbas e que a mesma verba assuma aplicação de naturezas e regras de cálculo diferentes (Provento/Desconto), em função do cálculo executado (Normal/ Atrasado/Restituição/Rescisão/13º salário/Backup/Retroativo).”**
Considerando as regras aplicáveis ao eSocial quanto à natureza dos eventos, solicitamos esclarecer como deverá ser interpretada a possibilidade de uma mesma verba assumir natureza de provento e desconto conforme o tipo de cálculo.
- 1.6.79. 1.10 - “Permitir a cópia de verbas entre um ou mais órgãos ou entidades.”** Está correto o entendimento de que o requisito será atendido quando a solução permitir a cópia de verbas entre estruturas/estabelecimentos da mesma entidade, não sendo obrigatória a transferência entre entidades juridicamente distintas?
- 1.6.80. 1.10 - “Permitir parametrização de regras para restrição de lançamento de verbas no nível de usuário conforme: categoria, tipificação de cálculo, lotação, cargo, compatibilidade com outras verbas, apontamentos funcionais, etc.”** Solicitamos apresentar exemplos das restrições esperadas e esclarecer se o sistema deverá impedir o

lançamento quando a regra parametrizada não for atendida.

- 1.6.81. 1.10 - "Permitir parametrização das verbas nas rotinas legais (RAIS, DIRF, CAGED, SEFIP, eSocial, etc)."** Considerando que as obrigações RAIS, DIRF, CAGED, SEFIP foram substituídas pelo eSocial. Como se dará a avaliação do atendimento a essa exigência?
- 1.6.82. 1.10 - "Permitir realizar múltiplos lançamentos para um mesmo código de verba, discriminando-os separadamente no demonstrativo financeiro e contracheque do servidor."** Seria para um mesmo servidor? Se sim, precisamos entender a necessidade de se realizar múltiplos lançamentos para um mesmo código de verba, pois cada provento e desconto deve ter sua própria identificação, sobretudo, para atender as regras de prestação de contas.
- 1.6.83. 1.10 - "Permitir cálculo de ajustes de rescisão, considerando-o para informativos de rotinas legais."** Solicitamos esclarecer o que a Administração entende por "ajustes de rescisão" e quais rotinas legais deverão considerar os respectivos valores.
- 1.6.84. 1.10 - "Gerar relatório parametrizável com demonstrativo detalhado dos cálculos de valores deixados, possibilitando geração automática de declaração positiva ou negativa de crédito."** Solicitamos esclarecer se o termo "valores deixados" se refere a créditos ou débitos remanescentes após determinado evento funcional, tais como desligamento, óbito ou encerramento de vínculo. Adicionalmente, solicitamos esclarecer se a "declaração positiva ou negativa de crédito" corresponde a documento que ateste a existência ou inexistência de valores a receber.
- 1.6.85. 1.11 - "A solução deverá gerar o arquivo do SIAFIC, conforme layout definido em legislação."** Qual arquivo ou conjunto de informações do

SIAFIC é considerado para avaliação do requisito?

- 1.6.86. 1.11 - “A solução deverá gerar bases de dados para alimentação do SEFIP, conforme layout e prazos definidos.”** Considerando que a SEFIP foi substituída no contexto das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelo eSocial, solicitamos esclarecer a necessidade de manutenção dessa exigência e como será avaliado seu atendimento.
- 1.6.87. 1.13 - “A solução deverá permitir a geração de relatórios (de estorno) gerenciais por diversas variáveis, por exemplo: período, data da emissão, órgão, valor, formas de recolhimento, combinação de mais de uma variável a ser determinada pelo gestor ou usuário.”** Solicitamos esclarecer a que tipo de estorno o requisito se refere e quais operações deverão compor esses relatórios gerenciais.

2. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, solicitamos, por gentileza, o esclarecimento dos questionamentos apresentados, com a manifestação específica acerca de cada um dos pontos suscitados, a fim de assegurar a correta compreensão das disposições do edital e viabilizar a adequada elaboração das propostas pelos licitantes, com a correspondente divulgação pelos meios oficiais, em observância aos princípios da transparência, da isonomia e da ampla competitividade, garantindo que todos os interessados tenham acesso às mesmas informações para a formulação de suas propostas.

Desde já, agradecemos a atenção dispensada e permanecemos no aguardo dos esclarecimentos solicitados.

Nestes termos,
Pede deferimento.



Tudo que a sua cidade
pode se tornar

Criciúma/SC, 20 de agosto de 2026.

Emelli Georgia Fernandes
Advogada
Betha Sistemas Ltda
CNPJ 00.456.865/0001-67

Leandro Antônio Padilha
Advogado
Betha Sistemas Ltda
CNPJ 00.456.865/0001-67



Assinantes



Emelli Georgia Fernandes

Assinou em 20/08/2026 às 09:31:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.670.569-**.

Eu, Emelli Georgia Fernandes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



LEANDRO ANTONIO PADILHA

Assinou em 20/08/2026 às 09:31:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.588.010-**.

Eu, LEANDRO ANTONIO PADILHA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K6Z-N95-LM1-3ZX